



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a presente indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a solicitação para que seja realizado um estudo técnico de viabilidade visando à construção de uma Praça e de uma Academia ao Ar Livre no bairro Movelar.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende a uma demanda dos moradores do bairro Movelar, que há tempos reivindicam um espaço público de convivência e lazer. O bairro carece de uma praça adequada, onde as crianças possam brincar com segurança e onde possam ser realizados pequenos eventos comunitários, como feiras de comidas típicas e atividades culturais.

Além disso, a implantação de uma academia ao ar livre proporcionaria aos moradores melhores condições para a prática de atividades físicas, promovendo saúde e bem-estar à população local, especialmente aos idosos e jovens.

Diante do exposto, conto com a atenção do Poder Executivo para que essa demanda tão importante para a comunidade seja avaliada com a devida urgência.

Plenário “Joaquim Calmon”, 26 de junho de 2025.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 03/07/2025 11:37

Checksum: **8251D12C60F8538C3AD1BF87CF057D7F7DA5B7E2359991D64B581E2E42EDE41C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310034003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.